

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 10 / 01 / 2011  
Tatiane

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N.º 3699**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NA AVENIDA DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, NO BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, DISTRITO DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber na forma de doação, sem nenhum ônus ou outras despesas referentes à escrituração e encargos cartorários, uma área de terreno, medindo 1.514,89m<sup>2</sup> (mil quinhentos e quatorze metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), referente à Área A2, a ser desmembrada e remanejada das Chácaras 12-A e 13, localizadas na Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, no bairro Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, Serra – ES, de propriedade de Lorenge Construtora e Incorporadora LTDA., matriculadas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra, respectivamente sob nº 17.238 e 13.552, livro 02, conforme Anexo Único.

**Art. 2º.** A área citada no Artigo 1º será incorporada ao sistema viário municipal e será utilizada para realização de obras de melhorias no sistema viário, no bairro Jardim Limoeiro.

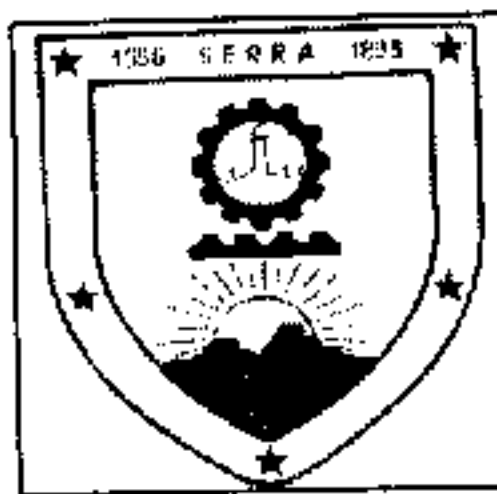
**Art. 3º.** A área citada no Art. 1º passa a integrar a Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, naquele bairro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 17 de dezembro de 2010.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO ÚNICO**

